



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 150/97

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "Autoriza o executivo a abrir credito adicional suplementar e criar as seguintes despesas e receitas do Fundo Mútuo de Assistência e Previdência de Japeri e dá providências correlatas".

Apresentado em 10 de 12 de 19 97  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 30 de Dezembro de 19 97 no Journal Flora 76

Lei nº 496/97

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

**CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI**

**PROTOCOLO**

Em 10 / 12 / 1997

N.º 150 L.º 001 Fls. 041

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

Lei.º                    de                    de 1997.

"Autoriza o executivo a abrir credito adicional suplementar e criar as seguintes despesas e receitas do Fundo Mútuo de Assistência e Previdência de Japeri e dá providências correlatas".

Art. 1º. - A regularização dos atos administrativos do prefeito Municipal com a criação e conseqüentemente a suplementação de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) nas seguintes especificações das receitas e da despesa conforme anexos da lei 4320.

Demonstração da Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Anexo 1, da lei 4320/64

RECEITA		DESPESA	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>DESPESA CORRENTE</b>	
Receita Patrimonial	10.000,00	Despesa de Custeio	90.000,00
Transferências Correntes	130.000,00	Transferência Corrente	40.000,00
<b>Totais</b>	<b>140.000,00</b>	Superávit Totais	<b>10.000,00</b>
<b>Superávit Orç. Corrente</b>	<b>10.000,00</b>		
<b>Receitas de Capital</b>		<b>Despesas de Capital</b>	
Alienação de bens	5.000,00	Investimentos	15.000,00
Transferência de Capitais	10.000,00	Inversões Financeiras	10.000,00
<b>Totais</b>	<b>15.000,00</b>		<b>25.000,00</b>

	RECEITAS	DESPESAS
Receitas Despesas Corrente	140.000,00	130.000,00
Receitas E Despesas De Capital	15.000,00	25.000,00
<b>Totais</b>	<b>155.000,00</b>	<b>155.000,00</b>

**NO EXPEDIENTE** APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 10/12/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 10/12/97

Receita Segundo as Categorias econômicas  
ANEXO 2, da lei 4320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			140.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		10.000,00	
1320.00.00	Receita de Valores Imobiliários	10.000,00		
1321.00.00.00	Juros a título de Renda	10.000,00		
1700.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		130.000,00	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	130.000,00		
1713.00.00	Transferências dos Municípios	60.000,00		
1713.01.00	Contribuição da Prefeitura	60.000,00		
1750.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS</b>	70.000,00		
1750.01.00	Contribuição Do Funcionário	70.000,00		
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			15.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens		5.000,00	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis		5.000,00	
2400.00.00	<b>TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL</b>		10.000,00	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL	10.000,00		
2413.00.00	Transferências dos Municípios	10.000,00		
Total				155.000,00

RESUMO GERAL DA RECEITA  
ANEXO 2, LEI 4320/64

RESUMO

RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00
Total Das Receitas De Capital	15.000,00
Total Geral	155.000,00

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

ANEXO 2, LEI 4320/64

01 Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência de Japeri  
 01 Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência de Japeri

Código	Elemento	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			130.000,00
3100.00.00	<b>DESPESAS DE CUSTEIOS</b>		90.000,00	
3111.00.00	Pessoal Civil	40.000,00		
3111.01.00	Pessoal Civil-R.P	40.000,00		
3113.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00		
3113.01.00	Pensionista-R.P	10.000,00		
3113.02.00	Auxílio Funeral-R.P	10.000,00		
3113.03.00	Auxílio Natalidade-R.P	10.000,00		
3113.04.00	Aposentadoria-R.P	10.000,00		
3120.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3120.01.00	Material de Consumo-R.P	5.000,00		
3132.00.00	Outros Serviços e Encargos	5.000,00		
3132.01.00	Outros Serviços e Encargos-R.P	5.000,00		
3200.00.00	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>		40.000,00	
3250.00.00	Transferências a Pessoas	30.000,00		
3251.00.00	Inativos	10.000,00		
3251.01.00	Inativos-R.P	10.000,00		
3252.00.00	Pensionistas	10.000,00		
3252.01.00	Pensionistas-R.P	10.000,00		
3255.00.00	Assistência Médico Hospitalar	10.000,00		
3255.01.00	Assistência Médico Hospitalar	10.000,00		
4000.00.00	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>			25.000,00
4100.00.00	<b>INVESTIMENTOS</b>		15.000,00	
4110.00.00	Obras e Instalações	10.000,00		
4110.01.00	Obras e Instalações-RP	10.000,00		
4120.00.00	Equip.Mat. de Consumo	5.000,00		
4120.01.00	Equip.Mat. Permanente-RP	5.000,00		
4200.00.00	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		10.000,00	
4210.00.00	Aquisição de Imóveis	10.000,00		
Total				155.000,00

Demonstrativos de Despesa por Unidade Orçamentarias Segundo as Categorias Econômica

ANEXO 2, Lei 4320/64

Unidades Orçamentarias	-----Despesa Correntes-----			Outras Correntes
	Pessoal	Outras	Transferências	
Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência	40.000,00	50.000,00	40.000,00	130.000,00
Total	40.000,00	50.000,00	40.000,00	130.000,00

RESUMO GERAL - NATUREZA DA DESPESA  
ANEXO 2, LEI 4320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	<b>DESPESAS CORRENTE</b>			130.000,00
3100.00.00	DESPESAS DE CUSTEIOS		90.000,00	
* 3111.00.00	Pessoal Civil	40.000,00		
3111.01.00	Pessoal Civil-R.P	40.000,00		
3113.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00		
* 3113.01.00	Pensionista-R.P.	10.000,00		
* 3113.02.00	Auxilio Funeral-R.P	10.000,00		
* 3113.03.00	Auxilio Natalidade-RP	10.000,00		
* 3113.04.00	Aposentadoria-RP	10.000,00		
3120.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3120.01.00	Material de Consumo-R.P	5.000,00		
3132.00.00	Outros Serviços e Encargos	5.000,00		
3132.01.00	Outros Serviços e Encargos-R.P	5.000,00		
3200.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		45.000,00	
3250.00.00	Transferências a Pessoas			
3251.00.00	Inativos	10.000,00		
3251.01.00	Inativos-R.P	10.000,00		
3252.00.00	Pensionistas	10.000,00		
3252.01.00	Pensionistas-R.P	10.000,00		
3253.00.00	Salário Família	10.000,00		
3253.01.00	Salário Família-R.P	10.000,00		
3255.00.00	Assistência Medico Hospitalar	15.000,00		
3255.01.00	Assistência Medico Hospitalar-R.P	15.000,00		
4000.00.00	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>			25.000,00
4100.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4110.00.00	Obras e Instalações	10.000,00		
4110.01.00	Obras e Instalações-R.P	10.000,00		
4120.00.00	Equipamentos e Material de Consumo	5.000,00		
4120.01.00	Equipamentos e Material Permanente-RP	5.000,00		
4200.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000,00	
4210.00.00	Aquisição de Imóveis	10.000,00		
4210.01.00	Aquisição de Imóveis-RP	10.000,00		
Total		155.000,00	155.000,00	155.000,00

Demonstração da despesa por Unidades Orçamentarias segundo as Categorias Econômicas  
ANEXO 2, LEI 4320/64

-----Despesas de Capital-----

Unidades Orçamentais	investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	Total
Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e a Previdência	15.000,00	10.000,00	- 0 -	25.000,00
Total	15.000,00	10.000,00	- 0 -	25.000,00

Demonstração da despesa por Unidades Orçamentarias segundo as Categorias Econômicas  
ANEXO 2, LEI 4320/64

-----Totais-----

Unidades Orçamentais	Despesas Correntes	Despesas Capital	Total
Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdenciaria	130.000,00	25.000,00	155.000,00
Total	130.000,00	25.000,00	155.000,00

Programa de Trabalho  
ANEXO 6, LEI 4320/64

01 Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência de Japeri  
01 Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência de Japeri

Código	Especificação	Projetos	Atividade	total
15.00.000.0.000	<b>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</b>		155.000,00	155.00,00
15.82.000.0.000	<b>PREVIDÊNCIA</b>		155.000,00	155.000,00
15.82.492.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS		155.000,00	155.000,00
15.82.492.2.002	Administração e Encargos		155.000,00	155.000,00
3111.01.00	Pessoal Civi-RP		40.000,00	40.000,00
3113.01.00	Pensionista-R.P		10.000,00	10.000,00
3113.02.00	Auxilio Funeral-R.P		10.000,00	10.000,00
3113.03.00	Auxilio Natalidade- R.P		10.000,00	10.000,00
3113.04.00	Aposentadoria-R.P		10.000,00	10.000,00
3120.01.00	Material de Consumo-R.P		5.000,00	5.000,00
3132.01.00	Outros serviços e Encargos-R.P		5.000,00	5.000,00
3251.01.00	Inativos-R.P		10.000,00	10.000,00
3252.01.00	Pensionista-R.P		10.000,00	10.000,00
3253.01.00	Salário Família-R.P		10.000,00	10.000,00
3255.01.00	Assistência Médico Hospitalar-RP		10.000,00	10.000,00
4110.01.00	Obras Instalações- R.P		10.000,00	10.000,00
4120.01.00	Equipamentos e Mat. permanente-R.P		5.000,00	5.000,00
4210.01.00	Aquisição de Imóveis-R.P		10.000,00	10.000,00
Total			155.000,00	155.000,00

Programa de Trabalho do Governo  
Demonstrativo de Funções, programas e Subprogramas por Projetos e Atividades  
ANEXO 7, LEI 4320/64

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
15.00.000	<b>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</b>		155.000,00	155.000,00
15.82.000	<b>PREVIDÊNCIA</b>		155.000,00	155.000,00
15.82.492	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS		155.000,00	155.000,00
Total			155.000,00	155.000,00

Demonstrativo de Despesa Por Funções, Programas e Subprogramas  
 Conforme o Vinculo com os Recursos  
 ANEXO 8, Lei 4320/64

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.00.000	<b>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</b>		155.000,00	155.000,00
15.82.000	<b>PREVIDÊNCIA</b>		155.000,00	155.000,00
15.82.492	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS		155.000,00	155.000,00
Total			155.000,00	155.000,00

Demonstrativo da despesa por Órgãos e Função  
 ANEXO 9, Lei 4320/64

-----Funções-----

Código	Nome	Assistência e Previdência	Total
0101	Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência de Japeri	155.000,00	155.000,00
Total		155.000,00	155.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada  
 Anexo 10, lei 4320/64

Código	Especificação	Orçada	----Diferença----	
			Arrecadada	Para Mais Para Menos
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	140.000,00		140.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00		10.000,00
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliários	10.000,00		10.000,00
1321.00.00	Juros de títulos de renda	10.000,00		10.000,00
1700.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	130.000,00		130.000,00
1710.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	130.000,00		130.000,00
1713.00.00	Transferências dos Municípios	60.000,00		60.000,00
1750.00.00	Transferência de Pessoas	70.000,00		70.000,00
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	15.000,00		15.000,00
2200.00.00	Alienações de Bens	5.000,00		5.000,00
2400.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	10.000,00		10.000,00
2410.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	10.000,00		10.000,00
2413.00.00	Transferências dos Municípios	10.000,00		10.000,00
Total Geral		155.000,00		155.000,00



Art. 2. Os recursos para atender Crédito Adicional Suplementar advêm da tendência do excesso de arrecadação conforme inciso II, do parágrafo primeiro no Art. 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964.

**Memória de Calculo**

1º - Arrecadação do 1º. Período de 1996.....R\$	4.170,90
(janeiro a setembro)	
2º - Arrecadação do 2º. Período de 1996.....R\$	2.170,90
(outubro a dezembro)	
3º - Arrecadação do 1º. Período de 1997.....R\$	157.390,68
(janeiro a setembro)	
4º - Renda Prevista para 1997.....R\$	- 0 -

Calculo de incremento

$$\frac{157.390,68}{4.170,90} = 37,74 \times 100 = 3.774,00\%$$

$$3774,00\% - 100\% = 3.674,00\%$$

Arrecadação do 2º. Período

$$2.170,90 \times 3.674,00\% = 81.929,77$$

$$81.929,77 + 2.170,90 = 84.100,67$$

Receita prevista para 1997 =

a)Arrecadação de janeiro a setembro/97=	157.390,68	- 0 -
b)Arrecadação de outubro a dezembro/97 conforme verificação acima=	84.100,67	241491,35

Diferença

241.491,35

Excesso de arrecadação real=

241.491,35

Art.3º. Esta lei terá data retroativa ao dia 01/01/97, revogados as disposições em contrário.

Estado do Rio de Janeiro  
Fundo Mútuo de Assistência  
a Saúde e Previdência

Demonstração da Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Anexo 1, da lei 4320/64

RECEITA		DESPESA		
RECEITAS CORRENTES		DESPESA CORRENTE		
Receita Patrimonial	15.000,00	Despesa de Custeio	179.052,08	
Transferências Correntes	240.032,08	Transferência Corrente	11.000,00	190.052,08
Totais	255.032,08	Superávit Totais		64.980,00
Superávit Org. Corrente	64.980,00			
Receitas de Capital	20,00			
Alienação de bens	10,00	Despesas de Capital		
Transferência de Capitais	10,00	Investimentos	50.000,00	
Totais	65.000,00	Inversões Financeiras	15.000,00	65.000,00

	RECEITAS	DESPEASAS
Receitas e Despesas Corrente	255.032,08	190.052,08
Receitas e Despesas De Capital	20,00	65.000,00
Totais	255.052,08	255.052,08

RESUMO GERAL DA RECEITA  
ANEXO 2, LEI 4320/64

RESUMO

RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	240.032,08
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	255.032,08
ALIENAÇÃO DE BENS	10,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10,00
Total Das Receitas De Capital	20,00
Total Geral	255.052,08

RESUMO GERAL - NATUREZA DA DESPESA  
ANEXO 2, LEI 4320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	<b>DESPESAS CORRENTE</b>			190.052,08
3100.00.00	<b>DESPESAS DE CUSTEIOS</b>		179.052,08	
3111.00.00	Pessoal Civil	30.000,00		
3111.01.00	Pessoal Civil-R.P	30.000,00		
3113.00.00	Obrigações Patronais	149.032,08		
3113.01.00	Pensionista-R.P	25.000,00		
3113.02.00	Auxílio Funeral-R.P	10.000,00		
3113.03.00	Auxílio Natalidade-RP	30.000,00		
3113.04.00	Aposentadoria-RP	78.052,08		
3120.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3120.01.00	Material de Consumo-R.P	1.000,00		
3132.00.00	Outros Serviços e Encargos	15.000,00		
3132.01.00	Outros Serviços e Encargos- R.P	15.000,00		
3200.00.00	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>		11.000,00	
3251.00.00	Inativos	5.000,00		
3251.01.00	Inativos-R.P	5.000,00		
3253.00.00	Salário Família	1.000,00		
3253.01.00	Salário Família-R.P	1.000,00		
3255.00.00	Assistência Medico Hospitalar	5.000,00		
3255.01.00	Assistência Medico Hospitalar-R.P	5.000,00		
4000.00.00	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>			65.000,00
4100.00.00	<b>INVESTIMENTOS</b>		50.000,00	
4110.00.00	Obras e Instalações	40.000,00		
4110.01.00	Obras e Instalações-R.P	40.000,00		
4120.00.00	Equipamentos e Material de Consumo	10.000,00		
4120.01.00	Equipamentos e Material Permanente-RP	10.000,00		
4200.00.00	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		15.000,00	
4210.00.00	Aquisição de Imóveis	15.000,00		
4210.01.00	Aquisição de Imóveis-RP	15.000,00		
Total				255.032,08

Receita Segundo as Categorias econômicas  
ANEXO 2, da lei 4320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>255.032,08</b>
1300.00.00	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>		15.000,00	
1320.00.00	Receita de Valores Imobiliários	15.000,00		
1321.00.00.00	Juros a título de Renda	15.000,00		
1700.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		240.032,08	
1710.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	240.032,08		
1713.00.00	Transferência do Município	94.012,83		
1713.01.00	Contribuição da Prefeitura	94.012,83		
1750.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS</b>	146.019,25		
1750.01.00	Contribuição Dos Funcionário	146.019,25		
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			20,00
2200.00.00	Alienação de Bens		10,00	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	10,00		
2400.00.00	<b>TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL</b>		10,00	
2410.00.00	<b>TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL</b>	10,00		
2413.00.00	Transferências dos Municípios	10,00		
Total				275.052,08

Demonstrativos de Despesa por Unidade Orçamentarias Segundo as Categorias Econômica  
ANEXO 2, Lei 4320/64

Unidades Orçamentarias	-----Despesa Correntes-----			
	-----Despesas de Custeio-----			
	Pessoal	Outras	Transferências	Outras Correntes
Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência	30.000,00	149.052,08	11.000,00	179.052,08
Total	30.000,00	149.052,08	11.000,00	179.052,08

Demonstração da despesa por Unidades Orçamentarias segundo as Categorias Econômicas  
ANEXO 2, LEI 4320/64

Unidades Orçamentarias	-----Despesas de Capital-----			
	investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	Total
Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e a Previdência	55.000,00	15.000,00	- 0 -	65.000,00
Total	55.000,00	15.000,00	- 0 -	65.000,00

Demonstração da despesa por Unidades Orçamentarias segundo as Categorias Econômicas  
ANEXO 2, LEI 4320/64

	-----Totais-----		
Unidades Orçamentarias	Despesas Correntes	Despesas Capital	Total
Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdenciaria	179.052,08	65.000,00	155.052,08
Total	179.052,08	65.000,00	155.052,08

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

ANEXO 2, LEI 4320/64

01 Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência de Japeri  
 01 Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência de Japeri

Código	Elemento	Desdobramento	Elemento	Categoria
				Econômica
				190.052,08
3000.00.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
3100.00.00	<b>DESPESAS DE CUSTEIOS</b>		179.052,08	
3111.00.00	Pessoal Civil	30.000,00		
3111.01.00	Pessoal Civil-R.P	30.000,00		
3113.00.00	Obrigações Patronais	149.052,08		
3113.01.00	Pensionista-R.P	15.000,00		
3113.02.00	Auxílio Funeral-R.P	10.000,00		
3113.03.00	Auxílio Natalidade-R.P	25.000,00		
3113.04.00	Aposentadoria-R.P	78.052,08		
3120.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3120.01.00	Material de Consumo-R.P	1.000,00		
3132.00.00	Outros Serviços e Encargos	15.000,00		
3132.01.00	Outros Serviços e Encargos-R.P	15.000,00		
3200.00.00	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>		11.000,00	
3251.00.00	Inativos	5.000,00		
3251.01.00	Inativos-R.P	5.000,00		
3253.00.00	Salário Família	1.000,00		
3253.01.00	Salário Família	1.000,00		
3255.00.00	Assistência Médico Hospitalar	5.000,00		
3255.01.00	Assistência Médico Hospitalar	5.000,00		
4000.00.00	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>			65.000,00
4100.00.00	<b>INVESTIMENTOS</b>		55.000,00	
4110.00.00	Obras e Instalações	40.000,00		
4110.01.00	Obras e Instalações-RP	40.000,00		
4120.00.00	Equip.Mat. Permanente	15.000,00		
4120.01.00	Equip.Mat. Permanente-RP	15.000,00		
4200.00.00	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		15.000,00	
4210.00.00	Aquisição de Imóveis	15.000,00		
Total				255.052,08



Programa de Trabalho  
ANEXO 6, LEI 4320/64

01 Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência de Japeri  
01 Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência de Japeri

Código	Especificação	Projetos	Atividade	total
15.00.000.0.000	<b>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</b>		255.052,08	255.052,08
15.82.000.0.000	<b>PREVIDÊNCIA</b>		255.052,08	255.052,08
15.82.492.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS		255.052,08	255.052,08
15.82.492.2.002	Administração e Encargos		255.052,08	255.052,08
3111.01.00	Pessoal Civi-RP		30.000,00	30.000,00
3113.01.00	Pensionista-RP		25.000,00	25.000,00
3113.02.00	Auxílio Funeral-R.P		10.000,00	10.000,00
3113.03.00	Auxílio Natalidade- R.P		25.000,00	25.000,00
3113.04.00	Aposentadoria-R.P		78.052,08	78.052,08
3120.01.00	Material de Consumo-R.P		1.000,00	1.000,00
3132.01.00	Outros serviços e Encargos-R.P		15.000,00	15.000,00
3251.01.00	Inativos-R.P		5.000,00	5.000,00
3253.01.00	Salário Família-R.P		1.000,00	1.000,00
3255.01.00	Assistência Médico Hospitalar-RP		5.000,00	5.000,00
4110.01.00	Obras Instalações- R.P		40.000,00	40.000,00
4120.01.00	Equipamentos e Mat. permanente-R.P		10.000,00	10.000,00
4210.01.00	Aquisição de Imóveis-R.P		15.000,00	15.000,00
Total				255.052,08

Programa de Trabalho do Governo  
Demonstrativo de Funções, programas e Subprogramas por Projetos e Atividades  
ANEXO 7, LEI 4320/64

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
15.00.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		255.052,08	255.052,08
15.82.000	<b>PREVIDÊNCIA</b>		255.052,08	255.052,08
15.82.492	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS		255.052,08	255.052,08
Total			255.052,08	255.052,08

Demonstrativo de Despesa Por Funções, Programas e Subprogramas  
 Conforme o Vinculo com os Recursos  
 ANEXO 8, Lei 4320/64

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.00.000	<b>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</b>		255.052,08	255.052,08
15.82.000	<b>PREVIDÊNCIA</b>		255.052,08	255.052,08
15.82.492	<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS</b>		255.052,08	255.052,08
Total			255.052,08	255.052,08

Demonstrativo da despesa por Órgãos e Função  
 ANEXO 9, Lei 4320/64

-----Funções-----

Código	Nome	Assistência e Previdência	Total
0101	Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência de Japeri	255.052,08	255.052,08
Total		255.052,08	255.052,08

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada  
Anexo 10, lei 4320/64

Código	Especificação	Orçada	----Diferença-----	
			Arrecadada	Para Mais Para Menos
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	255.032,08		255.032,08
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00		15.000,00
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliários	10,00		10,00
1321.00.00	Juros de títulos de renda	14.990,00		14.990,00
1700.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			
1710.00.00	<i>TRANSFERÊNCIAS</i> <i>INTRAGOVERNAMENTAIS</i>	240.032,08		240.032,08
1713.00.00	Transferências dos Municípios	94.012,83		94.012,83
1750.00.00	Transferência de Pessoas	146.019,25		146.019,25
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	20,00		20,00
2200.00.00	Alienações de Bens	20,00		20,00
2400.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	20,00		20,00
2410.00.00	<i>TRANSFERÊNCIAS</i> <i>INTRAGOVERNAMENTAIS</i>	10,00		10,00
2413.00.00	Transferências dos Municípios	10,00		10,00
Total Geral		255.052,08		255.052,08



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGENCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGENCIA ESPECIAL para o Projeto nº 150/97 oriundo da mensagem nº 024/97 GP Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

Japeri, 10 de Dezembro de 1997

Valdeia Alves Moraes

Aprouada a referida urgência especial

em 10.12.97

~~Paula F. Gaudades~~

Paula F. Gaudades

José Luiz de Jesus

Sérgio Ken Veloso

Adriano Benedito Neto



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº

"Autoriza o executivo a abrir crédito adicional suplementar e criar as seguintes despesas e receitas do Fundo Mútuo de Assistência e Previdência de Japeri e dá providências correlatas".

Autor: Prefeito Municipal de Japeri.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE**

L E I:

**Art.1º** - A regularização dos atos administrativos do Prefeito Municipal com a criação e conseqüentemente a suplementação de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) nas seguintes especificações das receitas e da despesa conforme anexos da lei 4320.

Demonstração da Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Anexo 1, da lei 4320/64

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESA CORRENTE	
Receita Patrimonial	10.000,00	Despesa de Custeio	90.000,00
Transferências	130.000,00	Transferência	40.000,00
Correntes		Correntes	
Totais	140.000,00	Superávit	10.000,00
		Totais	140.000,00
Superávit Orç. Corrente	10.000,00		
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Alienação de Bens	5.000,00	Investimentos	15.000,00
Transferência de Capitais	10.000,00	Inversões	10.000,00
Totais	15.000,00	Financeiras	25.000,00
		RECEITA	DESPESAS
Receita Despesas Corrente		140.000,00	130.000,00
Receitas e Despesas de Capital		15.000,00	25.000,00
Totais		155.000,00	155.000,00



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o executivo a abrir crédito adicional suplementar e criar as seguintes despesas e receitas do Fundo Mútuo de Assistência e Previdência de Japeri e dá providências correlatas".

Autor: Prefeito Municipal de Japeri.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - A regularização dos atos administrativos do Prefeito Municipal com a criação e conseqüentemente a suplementação de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) nas seguintes especificações das receitas e da despesa conforme anexos da lei 4320.

Demonstração da Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Anexo 1, da lei 4320/64

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESA CORRENTE	
Receita Patrimonial	10.000,00	Despesa de Custeio	90.000,00
Transferências	130.000,00	Transferência	40.000,00
Correntes		Correntes	
Totais	140.000,00	Superávit	10.000,00
		Totais	140.000,00
Superávit Orç. Corrente	10.000,00		
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Alienação de Bens	5.000,00	Investimentos	15.000,00
Transferência de Capitais	10.000,00	Inversões	10.000,00
Totais	15.000,00	Financeiras	25.000,00
	25.000,00		
		RECEITA	DESPESAS
Receita Despesas Corrente		140.000,00	130.000,00
Receitas e Despesas de Capital		15.000,00	25.000,00
Totais		155.000,00	155.000,00



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

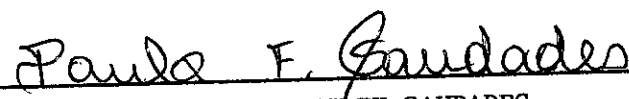
Anexo 10, lei 4320/64

Código	Especificação	Orçada	Diferença	
			Arrecadada P/Mais	P/Menos
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	255.032,08		255.032,08
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00		15.000,00
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliários	10,00		10,00
1321.00.00	Juros de títulos de renda	14.990,00		14.990,00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	240.032,08		240.032,08
1713.00.00	Transferências dos Municípios	94.012,83		94.012,83
1750.00.00	Transferência de Pessoas	146.019,25		146.019,25
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	20,00		20,00
2200.00.00	Alienações de Bens	20,00		20,00
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	20,00		20,00
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10,00		10,00
2413.00.00	Transferências dos Municípios	10,00		10,00
Total Geral		255.052,08		255.052,08

Câmara Municipal de Japeri, 11 de Dezembro de 1997

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

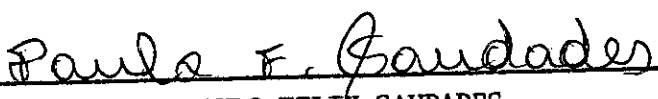
Anexo 10, lei 4320/64

Código	Especificação	Orçada	Diferença	
			Arrecadada P/Mais	P/Menos
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	255.032,08		255.032,08
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00		15.000,00
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliários	10,00		10,00
1321.00.00	Juros de títulos de renda	14.990,00		14.990,00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	240.032,08		240.032,08
1713.00.00	Transferências dos Municípios	94.012,83		94.012,83
1750.00.00	Transferência de Pessoas	146.019,25		146.019,25
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	20,00		20,00
2200.00.00	Alienações de Bens	20,00		20,00
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	20,00		20,00
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10,00		10,00
2413.00.00	Transferências dos Municípios	10,00		10,00
Total Geral		255.052,08		255.052,08

Câmara Municipal de Japeri, 14 de Dezembro de 1997

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 024/97-GP

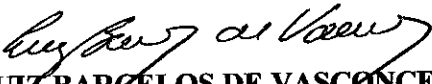
Em, 09 de dezembro de 1997.

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “ Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional suplementar e criar despesas e receitas do Fundo Mútuo de Assistência e Previdência de Japeri e dá outras providências.”

Assim, encaminho a esta Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, rogando a sua aprovação em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Japeri, 09 de dezembro de 1997.

  
LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS  
PREFEITO

Ao  
Exmº Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Japeri  
Vereador Darlei Gonçalves Braga



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 150/97

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

*Paulo Paulo F. Gaudades*  
\_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*José Antônio Pereira Gomes*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "Autoriza o executivo a abrir  
crédito adicional suplementar e criar as seguintes despesas e receitas do Fundo  
Mútuo de Assistência e Previdência de Japeri e dá providências correlatas".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Paulo Paulo F. Gaudades*  
\_\_\_\_\_  
RELATOR

*José Antônio Pereira Gomes*  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO

*José Antônio Pereira Gomes*  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 150/97  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Arí Marinho Alves Lucena  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Elis D'Almeida Rodrigues Fortes  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE  
JAPERI, cuja ementa é: "Autoriza o executivo a abrir crédito  
suplementar e criar as seguintes despesas e receitas do Fundo Mútuo de Assistência  
e Previdência de Japeri e dá providências correlatas".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer inconstitucionalidade quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Arí Marinho Alves Lucena  
RELATOR

Elis D'Almeida Rodrigues Fortes  
MEMBRO

Carlos Valdeci Alves Moraes  
MEMBRO